

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Como é do conhecimento público, muitos dos pagamentos de projectos por parte do Ministério da Agricultura encontram-se em atraso. Segundo informação que chegou aos Deputados do PSD que subscrevem esta Pergunta Parlamentar, a título de exemplo, desde Setembro de 2019 que não se fazem pagamentos de projectos medida 8 – Florestas. Em várias outras medidas a situação será muito semelhante e infelizmente não é propriamente uma novidade na história recente deste Ministério e deste Governo.

Os novos e complexos desafios da crise económica, proveniente dos efeitos da pandemia (COVID-19), geraram maior imprevisibilidade no investimento privado e menor segurança dos promotores. No caso do sector agroflorestal esta incerteza é agravada perante as condições do próprio sector, justificando e reforçando a necessidade da existência de políticas públicas que garantam apoios financeiros estáveis. A par destes apoios comunitários é desejável que os respetivos processos administrativos assumam uma previsibilidade, nomeadamente ao nível dos períodos de candidaturas às medidas dos programas, prazos de análise e de pagamento.

Durante o ano de 2020, a par de todas as adversidades que o mercado enfrentou, verificou-se um atraso de pagamentos ao nível do PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural 2020), em particular nas medidas da área florestal. De acordo com informação disponível no site do PDR 2020 existem medidas cujo diferencial entre a taxa de compromisso e taxa de execução é superior a 30 pontos percentuais, revelando falta de pagamentos às medidas florestais (8.1.1. a 8.1.6) do PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural 2020).

Recordamos que por estas razões, pela conjuntura e pelos atrasos nos pagamentos por parte do Estado, há um conjunto de Produtores e investidores florestais que não estarão a conseguir cumprir as suas responsabilidades para com os prestadores de serviços nem dar continuidade aos seus investimentos precisamente no período em grande parte dos trabalhos florestais podem e devem ser realizados.

Tendo em conta o disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República

Portuguesa e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente, o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta, o(a)s Deputado(a)s do PSD, abaixo-assinados, vêm por este meio questionar S. Exa. Sua Excelência a Ministra da Agricultura por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Como justifica o Governo que numa fase tão complicada para toda a economia, seja o Ministério da Agricultura a falhar nas suas responsabilidades para com os produtores florestais?
2. Qual o montante de verbas, correspondente a candidaturas do PDR2020 na área florestal (8.1.1 a 8.1.6), que estão a pagamento?
3. Qual a razão dos atrasos nos pagamentos das medidas florestas do PDR 2020 (8.1.1 a 8.1.6) verificada desde setembro?
4. Quando está previsto o pagamento via IFAP destes compromissos florestais assumidos?

Palácio de São Bento, 20 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)  
CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)  
EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)  
ISAURA MORAIS(PSD)  
JOÃO MOURA(PSD)  
ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)  
CRISTÓVÃO NORTE(PSD)  
JOÃO GOMES MARQUES(PSD)  
PAULO LEITÃO(PSD)  
CARLOS EDUARDO REIS(PSD)  
MARIA GERMANA ROCHA(PSD)  
AFONSO OLIVEIRA(PSD)  
CARLA BARROS(PSD)  
RUI SILVA(PSD)  
NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)  
RUI CRISTINA(PSD)  
SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

Deputado(a)s

ILÍDIA QUADRADO(PSD)